



EDITAL 01/2025

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM REGULAÇÃO E GOVERNANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos /Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL) tornam públicas, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para a de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 106/2022-CONSUNI/UFAL e a RESOLUÇÃO Nº 55/2024, CONSUNI-UFAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC/UFAL).
- 1.2 O curso é ofertado de forma fechada para Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL), de acordo com o interesse da mesma, e três vagas pra servidores e/ou ex alunos da UFAL com o intuito de promover ações de qualificação em atividades relacionadas à regulação e governança dos serviços públicos.
- 1.3 A especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos terá início em 14 de março de 2025, em formato presencial, com duração de 12 meses para as disciplinas mais o desenvolvimento de uma atividade orientada (TCC), seguindo as exigências do regimento interno do curso.
- 1.4 São responsabilidades do candidato conhecer e observar os termos deste edital e dos subsequentes que regulamentam o presente processo seletivo.
- 1.5 A Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos não é responsável por inscrições não realizadas ou não completadas devido a falhas relativas ao sistema SIGAA ou à rede de internet.

- 1.6 Caberá à Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos a divulgação de informações e resultados do processo seletivo regido pelo presente edital, bem como designar a Comissão de Seleção para avaliação dos candidatos.
- 1.7 À Comissão de Heteroidentificação da UFAL, sob a coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas–NEABI, caberá à responsabilidade de coordenar as bancas de validação da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) na Demanda para candidatos(as) Negros(as) e Quilombolas, Indígenas e Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as) (PTRA).
- 1.8 À Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência- PCD da UFAL caberá a responsabilidade de coordenar as bancas de análise da condição de beneficiário(a) de reserva de vaga para PCD.
- 1.9 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, conforme modelo do ANEXO IV dirigida à Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos, a ser enviada por e-mail no endereço esp.regulacao.feac@gmail.com, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.
- 1.10 A Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos a serem publicados no endereço eletrônico do processo seletivo no SIGAA.
- 1.11 Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas).
- 1.12 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos.

2. DAS VAGAS.

- 2.1 O processo seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 43 (quarenta e três) vagas para o Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos, distribuídas por Demandas específicas.
- 2.2 A distribuição de vagas adotará os parâmetros estabelecidos na Resolução nº. 82/2022 do CONSUNI/UFAL, que regulamenta a Implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFAL, na Resolução nº. 32/2021 do CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) no âmbito da UFAL, na Resolução nº. 37/2022 do CONSUNI/UFAL, que aprova o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu UFAL, na Resolução nº. 19/2021 do CONSUNI/UFAL, que estabelece procedimentos e critérios para as Comissões e Bancas de Verificação e Validação da

Autodeclaração de Pessoas com Deficiência (PcD) nos processos seletivos da UFAL, em decorrência do disposto na legislação vigente, e na Resolução nº. 34/2004 do CONSUNI/UFAL, que dispõe sobre a gestão administrativo-financeira de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e das providências correlatas.

2.3 As vagas serão distribuídas em Demandas específicas, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1: distribuição das vagas

Demandas	Vagas
1 - Servidores de interesse ARSAL, dos quais	
1.1 – Ampla concorrência	19
1.2 - Candidatos Negros (pretos e pardos)	9
1.3 - Candidatos Indígenas ou Quilombolas	4
1.4 - Pessoas com Deficiência	4
1.5 - Pessoas Trans, Refugiadas ou Assentadas	4
2. Egressos e/ou servidores da UFAL	3

2.4 Caso o número de aprovados nas Demandas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 seja menor do que o número de vagas indicado no Quadro 1 do subitem 2.3, as vagas ociosas serão remanejadas exclusivamente para a Demanda 1.1 - Ampla Concorrência dos Servidores **de interesse da ARSAL**.

2.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) irão compor 1 (uma) única turma, respeitando-se a ordem de classificação.

2.6 Antes de efetuar a sua inscrição na Demanda escolhida, o(a) candidato(a) deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado(a) naquela determinada Demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada a inscrição, a Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos não procederá à alteração da inscrição sob qualquer hipótese.

2.7 Os(As) candidatos(as) que se inscreverem nas Demandas 1.2, 1.3, 1.4 ou 1.5 (Negros(as)/Indígenas/Pessoas com Deficiência/Pessoas Trans, Refugiados(as) e Assentados(as)) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Demanda 1.1 (Ampla Concorrência), de acordo com a classificação no processo seletivo, conforme previsto no §1º do Art.10 da Resolução nº. 82/2022- CONSUNI/UFAL.

2.8 As candidaturas às vagas de Políticas de Ações Afirmativas aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9 O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o Curso, as disciplinas serão ofertadas quinzenalmente na modalidade presencial, às sextas (vespertino e noturno) e sábados (matutino), no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/AL), situado na Avenida Pedro Paulino, 77, Poço - Maceió - AL.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente on-line pelo SIGAA, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, em link a ser divulgado na página web da FEAC (<http://www.feac.ufal.br>), no período compreendido no cronograma deste edital (ANEXO I).
- 3.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a) e da opção de Demanda na referida inscrição.
- 3.3 A inscrição no presente processo seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.
- 3.4 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- 3.5 Os(as) candidatos(as) deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em arquivos individuais, no formato .pdf:

a) Obrigatórios a TODOS(AS) os(as) candidatos(as):

I- Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte, se for estrangeiro;

II- Cópia digital do CPF (dispensado caso já existente no documento do item acima);

III-Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, para estrangeiros;

IV- Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para homens;

V - Cópia digital do Diploma (frente e verso), emitida por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido. Nos casos em que o(a) candidato(a) ainda não está de posse do diploma, será aceito o envio de certidão de conclusão/integralização do curso, juntamente com o histórico acadêmico analítico da graduação, autenticados pela instituição de ensino onde o curso foi realizado.

VI – Certidão funcional;

VII - Cópia digital do Curriculum;

VIII - Cópia digital da declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição (ANEXO III);

IX - Cópia digital da tabela de pontuação (ANEXO II), estando devidamente preenchida pelo candidato a coluna atribuição;

X - Cópia digital da Carta de Intenções.

b) Obrigatórios apenas aos(as) candidatos(as) inscritos nas demandas 1.2, 1.3, 1.4 ou 1.5 indicadas no Quadro 1:

- I- Negros/as (pretos/as e pardos/as): Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (ANEXO A);
- II- Quilombolas: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial (ANEXO B);
- III- Indígenas: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (ANEXO C);
- IV- Pessoa com Deficiência: Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, Modelo de laudo médico preenchido e assinado pelo responsável e a Avaliação Biopsicossocial (ANEXOS D, E e F);
- V- Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis): Termo de autodeclaração de pertencimento (ANEXO H), comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (ANEXO G) e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
- VI- Pessoa refugiada: documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro;
- VII- Assentado/a: comprovante de que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em um imóvel rural, comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (um salário mínimo e meio) per capita (ANEXO G) e declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
- VIII- Negros(as) e quilombolas, indígenas, pessoa Trans e/ou com deficiência: memorial descritivo, de no mínimo duas páginas, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Curso, conforme Resolução N° 82/2022- CONSUNI/UFAL.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.7 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.8 Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato .pdf.

3.9 Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

- os referentes aos itens de I a IV da alínea a) devem ser organizados em arquivo único e nomeado da seguinte forma: “Nome do(a) Candidato(a) – Documentos pessoais”;
- o referente ao item V da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Diploma”;
- o referente ao item VI da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Certidão funcional”;
- o referente ao item VII da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – *Curriculum*”;
- o referente ao item VIII da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Declaração de cópias”;
- o referente ao item IX da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Tabela de pontuação”;
- o referente ao item X da alínea a) como “Nome do(a) Candidato(a) – Carta de Intenções”;
- os termos de autodeclaração referentes aos itens I, II, III, IV e V da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Termo de autodeclaração”;
- os documentos referentes ao laudo médico, avaliação biopsicossocial do item IV da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Documentos PCD”;
- os referentes a comprovação de renda dos itens V e VII da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Declaração de Renda Familiar”;
- o referente ao item VI da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Documento CONARE”.
- os documentos referentes ao item VII da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Comprovante Incra”.
- o referente ao item VIII da alínea b) como “Nome do(a) Candidato(a) – Memorial Descritivo”.

3.10 Não será permitida a inclusão posterior de documentos após a realização da inscrição.

3.11 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão homologadas.

3.12 A Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.13 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.14 Os(As) candidatos(as) às vagas de Políticas de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção já no ato da inscrição, indicando a modalidade de reserva de vagas ao preencher o formulário.

3.15 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) serão submetidos(as) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do edital, conforme Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.

3.16 Os(As) candidatos(as) que não forem reconhecidos(as) pela Comissão Verificadora como negros(as) ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.

3.17 O(A) candidato(a) quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Este documento deverá ser emitido por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.

3.18 Para o procedimento de verificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou negro(a), indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução n°38/2021-CONSUNI/UFAL.

3.19 Todos(as) os(as) candidatos/(s)à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022-CONSUNI/UFAL.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado por uma comissão de seleção composta por 3 (três) docentes do Curso de Especialização Regulação e Governança dos Serviços Públicos, designados pelo Colegiado do referido Curso para este fim através de portaria interna. Será designado 1 (um) suplente para eventuais ausências dos membros titulares.

4.2 No ato de homologação das inscrições serão divulgados os nomes que comporão a comissão de seleção.

4.3 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas discriminadas no Quadro 2, utilizadas para calcular a Pontuação Final (PF), utilizada para ranquear os(as) candidatos(as) dentro de cada demanda específica:

Quadro 2: etapas e pesos dos critérios

Etapa do processo seletivo	Caráter	Peso
Análise do currículum	Eliminatório e classificatório	6
Análise da carta de intenções	Eliminatório e classificatório	4

4.4 Todas as candidaturas, independente do extrato de concorrência, devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste Edital.

4.5 Os(As) candidatos(as) às vagas para servidores(as) da UFAL concorrem apenas às vagas especificadas para essas demandas, não concorrendo às vagas para ampla concorrência, não sendo avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 82/2022 - CONSUNI/UFAL.

4.6 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) até o número de vagas previsto no item 2 deste Edital. A classificação final dos(as) candidatos(as) será realizada por ordem decrescente da pontuação final (PF).

4.7 O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não selecionado(a), observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 2 deste Edital.

4.8 No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos(as) candidatos(as):

- 1º Maior nota na análise curricular
- 2º Maior idade

4.9 A Carta de intenções será avaliada somando-se as notas atribuídas aos critérios e pontuações máximas apresentadas no Quadro 3:

Quadro 3: Critérios de avaliação da carta de intenções

Critérios	Pontuação máxima
Objetivos acadêmicos e profissionais do(a) candidato(a)	2,5
Contribuição esperada do curso para a carreira do(a) candidato(a) e para a instituição onde trabalha	2,5
Alinhamento entre o curso e a atuação profissional do(a) candidato(a)	2,5
Ortografia e coesão textual	2,5

4.10 O texto da Carta de intenções não pode conter, em nenhum lugar, identificação do(a) candidato(a) e deve ter o limite máximo de 3 páginas, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5cm nas entrelinhas e margens de 3cm (superior e esquerda) e

2cm (direita e inferior). É proibido conter plágio ou texto gerado por ferramentas de inteligência artificial (IA).

4.11 O *curriculum* será avaliado conforme os critérios e pontuações apresentados no Quadro 4, os quais deverão ser preenchidos na tabela de pontuação (ANEXO II) e enviados no ato de inscrição.

Quadro 4: critérios para avaliação

Critérios	Pontuação
Produção técnica/tecnológica (Publicação em revista técnica, patente, tecnologia social, material didático, software ou aplicativo, relatório técnico, manual/protocolo, processo ou tecnologia não patenteável)	10 pontos por produto
Produção acadêmica A (Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES no estrato A, organização de livro, publicação de capítulo de livro)	10 pontos por produção
Produção acadêmica B (Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES no estrato B, trabalho publicado em anais de evento científico)	5 pontos por produção
Atividades acadêmicas (Participação em projetos de pesquisa ou extensão vinculados a instituições de ensino superior, participação em programas institucionais de monitoria ou iniciação científica ou tecnológica)	5 pontos por atividade
Atividades profissionais A (Coordenação de projeto, cargo de gestão (mínimo de 1 ano), coordenação de evento, auditoria interna ou externa, ministração de curso ou treinamento em qualquer área, discente em capacitação em áreas relativas à Regulação e Governança dos Serviços Públicos (mínimo de 30 horas))	10 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração.
Atividades profissionais B (Participação em atividades como membro da equipe de um projeto, outras capacitações (mínimo de 30 horas), outras atividades da atuação profissional correlacionadas à Regulação e Governança dos Serviços Públicos)	5 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração

4.12 A contagem de pontos deve ser feita pelo(a) candidato(a) para ser conferido pela Comissão de seleção.

4.13 O não preenchimento da coluna pontuação implicará nota ZERO nesta etapa da seleção.

4.14 A Comissão de seleção atribuirá aos candidatos notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), tomando como referência para a nota máxima o(a) candidato(a) que atingir a maior pontuação. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver a maior pontuação.

4.15 Os resultados com as avaliações de cada etapa e do processo seletivo, com as respectivas pontuações finais, serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital (anexo I), exclusivamente pela Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos.

4.16 O(A) candidato(a) poderá recorrer ao próprio resultado de cada etapa à Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos a partir de pedido de recurso, elaborado conforme ANEXO IV, em formato PDF, que deve ser encaminhado ao e-mail ***esp.regulacao.feac@gmail.com*** no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no Anexo I.

5. DA MATRÍCULA NO CURSO

5.1 Terão direito à matrícula no Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos os(as) candidatos(as) APROVADOS/AS e CLASSIFICADOS/AS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

5.2 A matrícula institucional de candidatos(as) selecionados(as) será realizada na Secretaria de Pós-Graduação da FEAC/UFAL pelo candidato(a) ou por seu representante legal, em período previsto no ANEXO I deste Edital.

5.3 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estipulado no ANEXO I deste Edital.

5.4 Em caso de desistência da matrícula por um(a) ou mais dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será feita convocação de candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do item 2 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção e durante o curso.
- 6.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 6.3 Quaisquer alterações serão divulgadas pela Coordenação do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos.
- 6.4 O Regimento do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos estará à disposição dos(as) candidatos(as) na página web da FEAC (<http://www.feac.ufal.br>).
- 6.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos.

Maceió-AL, 14 de Fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Elyrouse Cavalcante de Oliveira Bellini
Coordenadora do Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos

Profa. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação-CPG/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-PROPEP/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Divulgação do edital	17 de fevereiro de 2025
Pedidos de impugnação do edital	Até 19 de fevereiro de 2025
Respostas aos pedidos de impugnação	Até 20 de fevereiro de 2025
Inscrições no SIGAA	De 21 fevereiro de 2025 até 25 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar	26 de fevereiro de 2025
Recursos ao resultado	Até 27 fevereiro de 2025
Resultados aos recursos	Até 29 fevereiro de 2025
Bancas de heteroidentificação e validação das autodeclarações PCD	Até 02 março de 2025
Resultado final	Até 12 de março de 2025
Matrícula	De 12 de março de 2025 até 13 de março de 2025
Início do curso	14 de março de 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome completo: CPF:			
Critérios	Pontuação	Quantidade	Pontuação obtida
Produção técnica/tecnológica <i>(Publicação em revista técnica, patente, tecnologia social, material didático, software ou aplicativo, relatório técnico, manual/protocolo, processo ou tecnologia não patenteável)</i>	10 pontos por produto		
Produção acadêmica A <i>(Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES no estrato A, organização de livro, publicação de capítulo de livro)</i>	10 pontos por produção		
Produção acadêmica B <i>(Artigo científico publicado em revista avaliada pelo Qualis CAPES no estrato B, trabalho publicado em anais de evento científico)</i>	5 pontos por produção		
Atividades acadêmicas <i>(Participação em projetos de pesquisa ou extensão vinculados a instituições de ensino superior, participação em programas institucionais de monitoria ou iniciação científica ou tecnológica)</i>	5 pontos por atividade		
Atividades profissionais A <i>(Coordenação de projeto, cargo de gestão (mínimo de 1 ano), coordenação de evento, auditoria interna ou externa, ministração de curso ou treinamento em qualquer área, discente em capacitação em áreas relativas à Regulação e Governança dos Serviços Públicos (mínimo de 30 horas))</i>	10 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração.		

Atividades profissionais B <i>(Participação em atividades como membro da equipe de um projeto, outras capacitações (mínimo de 30 horas), outras atividades da atuação profissional correlacionadas à Regulação e Governança dos Serviços Públicos)</i>	5 pontos por atividade ou a cada 1 ano de duração		
TOTAL:			

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CURRICULUM

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 para o Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas (UFAL), que os dados inseridos no currículum são verídicos. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO (USAR QUANTOS FORMULÁRIOS JULGAR NECESSÁRIO)**

Nome completo:
CPF:
E-mail:
Motivo do recurso:

Fundamentação:

Data: ____ de _____ de 2025	Assinatura:
--------------------------------	-------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos

ANEXO A

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTINICO-RACIAL (NEGRO)

Eu, _____, RG nº _____
_____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no _____

Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 para o Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos, declaro, para fins declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro(a) e sou portador(a) de diploma de curso superior. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis..

Maceió-AL, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos
ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 para o Curso de Especialização em Regulação e Governança

dos Serviços Públicos, declaro que possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador(a) da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____ cujo(a) coordenador(a)/Presidente da Associação de Moradores é o(a) senhor(a) _____, RG nº _____. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº. 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos
ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 para o Curso de Especialização em Regulação e Governança

dos Serviços Públicos, declaro que possuo diploma de curso superior, e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo _____ indígena _____, localizado no endereço _____ cuja liderança indígena é o(a) senhor(a) _____ . Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos
ANEXO D

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 para o Curso de Especialização em Regulação e

Governança dos Serviços Públicos, declaro que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), posso diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência identificada como _____, CID nº _____, atestada pelo(a) médico(a) , CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado(a) do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

INserir AQUI

MODELO DE LAUDO MÉDICO (ANEXO E)

INserir AQUI

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL - PESSOA COM
DEFICIÊNCIA (ANEXO F)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos**

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, RG nº _____, portador(a) do CPF _____, inscrito(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2025 para o Curso de Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos, declaro sob as penas da lei, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita sendo assim discriminada:

Nome	Parentesco	Ocupação	Renda

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Maceió-AL, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Especialização em Regulação e Governança dos Serviços Públicos**

ANEXO H

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL OU CIVIL)
_____, CPF _____
nacionalidade _____, profissão _____, residente
no _____ endereço _____ completo
sou _____
(TRANSEXUAL/TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Local e data:
Assinatura do(a) candidato(a):

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaramos que o(a) candidato(a) _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside
no _____ seguinte local:
_____.

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Nome, RG e assinatura da testemunha trans
Nome, RG e assinatura da testemunha trans
Nome, RG e assinatura da testemunha trans
Local e data